



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 003/2023, de 14/02/2023.

EMENTA: Regulamenta a apresentação de proposições para serem pautas na sessão ordinária pós feriado de carnaval e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO que é da competência privativa do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Petrolina as decisões acerca das funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas;

CONSIDERANDO que através do Decreto Municipal n° 005/2023 restou estabelecido como pontos facultativos e feriado de carnaval os dias 20 de fevereiro (segunda-feira); 21 de fevereiro (terça-feira) e 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira);

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal também acompanhará os termos do Decreto Municipal no que tange ao feriado de carnaval, não tendo atividades administrativas em aludidos datas;

CONSIDERANDO que na quinta-feira (**23 de fevereiro de 2023**) subsequente ao feriado de carnaval, ocorrerá regularmente sessão ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica estabelecido, de modo excepcional, que os Excelentíssimos Senhores Vereadores encaminhem as proposições que serão pautadas na sessão ordinária da quinta-feira, dia 23 de fevereiro de 2023, **até as 18:00h da quinta-feira da corrente semana, dia 16 de fevereiro de 2023.**



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 2º - Fica estabelecido que durante o período de 16 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2023 não serão agendadas sessões solenes, a exemplo de entregas de títulos e medalhas.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 14 de fevereiro de 2023.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente